



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.638, Ano 2021 – Quarta-feira, 10 de março de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 072/2021-GP

EMENTA: Concede aposentadoria Voluntária, o (a) servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 386, de 28 de agosto de 2014, e:

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz - FUNPRESC;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Aposentadoria por idade com proventos integrais à servidora pública municipal, a Sr (a). **MARIA DE FÁTIMA GALINDO COSTA**, portadora do RG nº. 1.570.448 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 562.500.454-49, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível NA-1, matrícula nº 460, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da EC 47/2005.

Art. 2º O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no Art. 7º, da Emenda Constitucional nº.41/2003.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo aos efeitos financeiros a 01/04/2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita

PORTARIA Nº 073/2021-GP

EMENTA: Concede aposentadoria Voluntária, o (a) servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 386, de 28 de agosto de 2014, e:

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz - FUNPRESC;

CONSIDERANDO as normas contidas no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003. Resolve;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Aposentadoria por idade com proventos proporcionais à servidora pública municipal, a Sr (a). **ADELICE GOMES LIMA**, portadora do RG nº. 2.145.782 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 238.754.025-53, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível NA-1, matrícula nº 507, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea 'b', da Constituição Federal c/c EC 47/2005 e art. 17, incisos I a III, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social

